



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**DECRETO Nº 2.605,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DO
FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE
IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais.

Considerando a atual crise econômica enfrentada por diversos municípios do País, inclusive pelo Município de Iguape (SP);

Considerando as medidas judiciais que bloquearam verbas estaduais e federais repassadas ao Município de Iguape (SP);

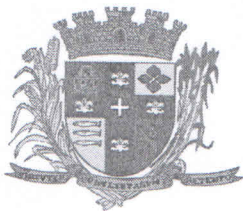
Considerando a necessidade de contenção de despesas diversas.

D E C R E T A:

Art. 1º - O horário de expediente dos funcionários públicos municipais de Iguape (SP) será das 08h da manhã às 14h da tarde, durante o período compreendido entre 1º a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Entretanto, serão mantidos os serviços essenciais à coletividade, como: Pronto Socorro, Plantão de Ambulância, Plantão Médico, Sanitários Públicos, Feiras Livres e as Divisões de Serviços Urbanos e de Trânsito, conforme legislação vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

**JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**